

Brasília, 23 de julho de 2018

Ao
BANCO DO BRASIL
DIRETORIA DE PESSOAS
NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Senhoras e Senhores:

Em 05 de junho deste ano, a CONTRAF-CUT apresentou em reunião realizada no Rio de Janeiro, proposta e premissas para Cassi, assim como a solicitação de retorno do Banco do Brasil à Mesa da Negociação.

Naquela oportunidade, o banco confirmou o encerramento da mesa de negociação com as Entidades de Representação dos Funcionários da Ativa e Aposentados, informando que a apresentou uma proposta na governança da Cassi.

Pelos informes recebidos, houve construção de outra proposta naquela Caixa de Assistência, cujos debates tem excluído a representação dos funcionários, o que tem ocasionado rejeição pela maioria dos Conselhos de Usuários de todo o Brasil, assim como rejeição por parte de associações de aposentados e da maioria dos sindicatos.

Assim, apresentamos nesta mesa de negociação da Campanha Nacional dos Bancários, uma nova proposta para ser apreciada na governança do Banco do Brasil e da Cassi, bem como nos colocamos à disposição para reabertura da mesa de negociação específica com objetivo de achar soluções negociadas conjuntamente entre patrocinador e representantes dos associados com o objetivo de buscar a sustentabilidade da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Wagner Nascimento
Coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil
CONTRAF-CUT

PROPOSTA DA CONTRAF-CUT PARA A CASSI – VERSÃO JULHO/2018

CONTEXTO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA EM JULHO DE 2018

a) O patrocinador Banco do Brasil apresentou proposta para a mesa de negociação com as entidades representativas **CONTRAF-CUT, CONTEC, AANABB, AAFBB e FAABB em abril de 2018**. A proposta rompe todos os princípios construídos por consenso inclusive com o Banco ao longo de 18 meses de negociações (maio/2015 até outubro/2016) sobre o déficit e a sustentabilidade do Plano de Associados da Cassi, processo negocial que levou à assinatura do *Memorando de Entendimentos (em vigor até dez/2019)*. Banco tenta impor aos associados a quebra da solidariedade de diversas formas: cobrando por dependentes, reduzindo a proporção no custeio estatutário de 60/40, aumentando coparticipações de forma abusiva onerando mais aqueles que estão adoecidos e crônicos e deixando de contribuir para associados aposentados.

b) O patrocinador Banco do Brasil propõe uma **desorganização estrutural da Caixa de Assistência, alegando se tratar de “melhorias” na gestão da operadora, de forma a esvaziar na gestão a representação e o poder dos donos da associação, os bancários da ativa e aposentados**. Quer tirar áreas de atividade fim dos eleitos e assumir o poder absoluto da gestão, junto com interesses do mercado privado na gestão da Cassi. Usa como álibi ferramentas tradicionais na disputa entre patrões e empregados em relação aos direitos políticos e sociais, dentre eles direitos em saúde, trabalhistas e assistenciais. Uma consultoria contratada a peso de ouro para entregar todas as encomendas do dono do cheque, o patrocinador da Caixa de Assistência DOS Funcionários. Também se refere em Resolução do governo federal de plantão (CGPAR 23) cuja origem e legalidade é pra lá de controversa, pois seu objetivo é reduzir direitos e onerar associados de autogestões de estatais federais, reduzir obrigações patronais dessas estatais, inviabilizar autogestões em saúde com longa história de sucesso, segmento que cuida de 5 milhões de pessoas, e incentivar a “solução” para a falta de assistência médica dos trabalhadores indo ao mercado privado de saúde (aqueles poucos que puderem pagar).

c) O patrocinador se retira da mesa de negociações após a posse da nova direção eleita (junho/2018), que demonstrou ser parceira das propostas patronais que prejudicam associados, e o Banco informa que a negociação sobre a Caixa de Assistência passa a ser só no âmbito interno da entidade, não discutindo mais com as entidades sindicais e associativas, legítimas representantes do conjunto dos trabalhadores associados à Cassi. Apresenta propostas à Cassi, que faz “contrapropostas” e após idas e vindas (compadrio?), Banco e Cassi se preparam para apresentar “proposta final” ao corpo social com todo o desfazimento dos direitos dos associados e da própria estrutura organizacional da Caixa, conquistas oriundas de meados dos anos noventa, após o desastre da gestão do próprio Banco sobre a Cassi até a conquista da autonomia em relação ao BB (Reforma Estatutária 1996) e com uma nova concepção da associação: deixar de ser mera pagadora de despesas assistenciais compradas no mercado privado e passar a organizar uma operadora focada na gestão de saúde e coordenação de cuidados em relação à população assistida, através de atenção primária com estrutura própria (CliniCassi), promoção de saúde e prevenção de doenças, com atenção integral e programas de saúde, operadora gerida pelos próprios associados e com patrocínio do Banco do Brasil.

PRINCÍPIOS A SEREM PRESERVADOS NA CASSI

a) O princípio da solidariedade na Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil deve ser preservado, não se aceitando qualquer retórica ou tortura semântica do sentido real da solidariedade. Existem diversas maneiras de se arrecadar recursos para um sistema de saúde ou operadora, de se cobrar pela assistência nesse sistema e de se definir as coberturas e formas de tratamento ofertados. Na Caixa de Assistência DOS funcionários do BB, a solidariedade conquistada ao longo de mais de sete décadas de existência define que os associados vão contribuir com uma porcentagem igual do salário ou benefício para a arrecadação de recursos, independentemente da idade, da condição de saúde ou perfil epidemiológico, do tamanho do grupo familiar e que não terão tratamentos diferenciados de acordo com a posição ocupada na pirâmide social, por ganhar mais ou menos ou pelo cargo que ocupa na empresa, sendo TODOS atendidos de acordo com suas necessidades. E ao longo da história de lutas dos bancários associados à Cassi, o patrocinador passou a contribuir solidariamente com a arrecadação dos recursos da Caixa e passou a ter benefícios empresariais com isso porque a Cassi passou a ser o principal retentor de talentos do Banco e seu custo é menor que o do mercado. É um direito estatutário, um contrato jurídico.

b) O modelo assistencial definido para a Caixa de Assistência após a reforma estatutária de 1996, de **Atenção Integral à Saúde**, através de **Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família (ESF)** a partir de estruturas de atendimento próprias, as **CliniCassi**, deve ser preservado e ampliado, com maiores possibilidades de atendimento nas unidades próprias e parcerias referenciadas. O patrocinador Banco do Brasil quer tomar para si o poder de gestão da Cassi, mas a história da Caixa de Assistência demonstra o fiasco que isso significou até 1995. Quando a Cassi era gerida pelo patrocinador Banco do Brasil, e era uma mera pagadora de despesas assistenciais compradas no mercado de saúde privado, ela já apresentava déficits de quase 100% entre arrecadação e despesas nos anos de 1992, 1993 e 1994. O que permitiu a entidade sobreviver mais de duas décadas praticamente com o mesmo recurso arrecadado, frente ao absurdo do crescimento anual das despesas compradas no mercado privado, foi justamente o vigor de seu modelo assistencial gerido nas áreas de atividade fim por eleitos, representantes dos associados, legítimos interessados na assistência à saúde dos participantes representados. Os estudos desenvolvidos nos últimos anos na Diretoria de Saúde (2014-2018) comprovaram que a população com maior risco e grau de complexidade da Cassi é cuidada pelo sistema ESF/CliniCassi/Programas de Saúde e a despesa assistencial dos vinculados à ESF chega a ser de 20 a 30% menor no uso dos recursos pagos no mercado de saúde, conforme o grau de complexidade dos participantes.

c) A estrutura de governança da Caixa de Assistência deve estar sob o comando dos representantes dos associados da Cassi, os donos da autogestão, ou no máximo sendo gerida de forma paritária entre associados e patrocinador. Ao longo da história da Cassi, a gestão já experimentou poder decisório tanto para um lado quanto para o outro. A distribuição da estrutura de governança atual entre representantes dos associados e do patrocinador não é o fator determinante para a situação econômico-financeira em que a operadora se encontra. Também não é verdade que a operadora sofra com problemas de “não-decisão” em seus colegiados.

Isso é retórica, uma falsa premissa. Quando um tema apresentado por uma das partes não alcança consenso ou maioria, é porque ele NÃO foi aprovado. Isso é uma decisão! Ao longo dos exercícios de gestão paritária acontece uma pequena porcentagem de casos de não aprovação por empate nos colegiados, porque o outro lado entende que a proposta prejudica seus representados, seja o Banco do Brasil, sejam os associados. **A Diretoria de Planos de Saúde e Relacionamento com Clientes**, responsável pelos planos de saúde e rede credenciada, pela regulação dos planos e pela central de atendimento e a **Diretoria de Saúde e Rede de Atendimento**, responsável pelas políticas e programas de saúde, incluindo o convênio de saúde ocupacional (PCMSO) e pela gestão das unidades administrativas e de atendimento próprio em saúde (CliniCassi), bem como pela relação com os associados nos Estados, **ambas diretorias devem continuar sob a gestão dos eleitos pelos associados, pois são atividades fim, são áreas cujos maiores interessados são os donos da Caixa de Assistência**. As áreas meio e de controle da operadora, a Presidência e a Diretoria de Administração e Finanças, são de indicação do patrocinador e se alguma mudança deve ser feita para que a Cassi avance em seus objetivos estratégicos e assistenciais é estabelecer o voto de qualidade (minerva) no Conselho Deliberativo para o presidente do CD, que deve continuar sendo um representante eleito.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA DA CONTRAF-CUT

A proposta do movimento sindical capitaneado pela CONTRAF-CUT visa trazer luz à discussão entre custeio X sustentabilidade, esses dois paradigmas são opostos para manutenção e futuro do que queremos para CASSI.

A proposta do Banco do Brasil junto com parte da governança da CASSI eleita é um paliativo, e ela em si aponta que seria uma solução para 10 anos com necessidade de rediscutir novamente após esse período. Isso se deve a uma lógica de pensar a solução para uma autogestão de saúde de forma convencional e semelhante a um plano privado de saúde. Apenas aporte financeiro para *custear* um déficit não resolve o problema de fundo para CASSI, mas sim adia para um período futuro as decisões necessárias a serem tomadas. Esse tipo de proposta reflete a temporariedade curta da gestão dentro do banco e a necessidade de apresentar uma proposta para solucionar em curto tempo para dar “exemplo”, “vender um currículo”.

Por isso, propomos olhar para o futuro da CASSI, o que queremos para nossa Caixa de Assistência, e por isso a melhor forma é defender a sustentabilidade. A *sustentabilidade* não é apenas colocar dinheiro, mas sim fazer investimentos para garantir uma perenidade futura para nossa autogestão em saúde, inclusive apontadas pela consultoria contratada pelo patrocinador aponta que esses investimentos trazem esse efeito de perenidade futura. Para isso, o patrocinador deve de fato abraçar a *prevenção* e *investimentos* como reorganizações necessárias para estancar e solucionar em longo prazo os problemas recorrentes de déficits da CASSI.

A partir do contexto apresentado e dos princípios e direitos a serem preservados na Cassi, e considerando o tempo mínimo necessário para encontrar uma solução para o déficit do Plano de Associados, que trouxe consigo problemas sérios de liquidez e margem de solvência da operadora de autogestão, propomos:

1 – REJEIÇÃO DA PROPOSTA DO BANCO/CASSI - Rejeitar a proposta do patrocinador Banco do Brasil, incorporada por parte da direção da Cassi, com previsão de consulta ao corpo social para o mês de agosto de 2018.

2 – NEGOCIAÇÃO COLETIVA ENTRE ENTIDADES E BB - Retomar a mesa negocial com o patrocinador Banco do Brasil para a busca de soluções consensuais ou de maioria entre as partes como ocorreu com a proposta do *Memorando de Entendimentos*, preservando premissas e princípios históricos da Caixa de Assistência.

3 – REGULARIZAÇÃO DOS VALORES APONTADOS NO GDI (GRUPO DE DEPENDENTES INDIRETOS) – Como apontado pela consultoria *Sallutis* no valor de R\$ 450 milhões antecipando seu pagamento para caixa da CASSI de forma a resolver neste ano os problemas apontados com déficit atual. Inclusive esse retorno de valores é apontado inclusive pela proposta de parte da governança da CASSI como forma de solucionar temporariamente a solvência atual do plano.

4 – NOVAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS - Recompôr as receitas operacionais com um aditivo ao *Memorando de Entendimentos (receitas extraordinárias e temporárias)*, prorrogando seu prazo para dezembro de 2023, com uma adequação dos valores à realidade econômico-financeira apurada atuarialmente, de forma a equilibrar as reservas do Plano e atender à legislação em relação à margem de solvência (ANS).

VANTAGENS DA PROPOSTA: essa proposta tem a vantagem de não desprezitar CVM, não alterar a essência do Estatuto Social, como ocorreu com a inclusão do *Memorando* (nov/2016), não altera direitos sociais e governança da Cassi e não define novos índices de custeio antes da ESF estar à disposição de ampla maioria de seu público assistencial definido desde 2004: o conjunto de participantes do Plano de Associados e crônicos do Cassi Família.

5 – DEFINIÇÃO DE METAS DE AMPLIAÇÃO DO MODELO ASSISTENCIAL - Estabelecer metas de ampliação da cobertura do modelo assistencial ESF entre os anos de 2019-2023 (5 anos), com mais equipes de família, ampliação das estruturas e procedimentos das CliniCassi, bem como Polos Regionais de Atenção à Saúde, Núcleos de Atendimento Especializados (NAE) e redes referenciadas nas capitais e interiores, pois quanto maior a população vinculada à ESF, menor a tendência de crescimento da curva das despesas assistenciais no tempo. A ESF até dezembro de 2017 estava à disposição de 182 mil participantes, tendo cerca de 150 mil cadastrados do Plano de Associados (400 mil) e o Cassi Família perto de 300 mil (e cerca de 30 mil cadastrados). O número de vinculados à ESF até 2017 estava próximo a 57 mil cadastrados.

SUGESTÃO DE META DE CRESCIMENTO DA COBERTURA DA ESF: 10% AO ANO

2018 – de 182 mil para 185 mil (exceção, viável pela inauguração da CliniCassi Ed. BB)

2019 – de 185 mil para 203,5 mil

2020 – de 203,5 mil para 223,8 mil

2021 – de 223,8 mil para 246,2 mil

2022 – de 246,2 mil para 270,8 mil

2023 – de 270,8 mil para 300 mil

6 – VALORES DO NOVO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS (2019-2023) - No Aditivo ao *Memorando de Entendimentos*, no que diz respeito às receitas e ressarcimentos extraordinários e temporários, definir 1,5% para o corpo social, totalizando uma receita entre os anos de 2019 (inclusive) a 2023 de 345 milhões/ano x 5 anos = 1,725 bilhão da parte dos associados e o ressarcimento por parte do patrocinador sendo 1,5 vez este montante extraordinário e temporário, ou seja, 517,5 milhões/ano e 2,587 bilhões em 5 anos, tendo a mesma metodologia contábil e legal que o Banco construiu em 2016, ao fazer a proposta.

SÍNTESE: O Plano de Associados teria uma receita operacional nova de 862,5 milhões/ano (4,3 bilhões entre 2019-23) para reequilibrar liquidez e margem de solvência, fazer os investimentos necessários (tecnológicos, estruturais e humanos) e ampliar o modelo assistencial, preservando o Estatuto e suas premissas, tanto na questão do custeio quanto dos direitos e coberturas dos associados. Além disso, a condição para se reavaliar os sistemas de custeio, gestão e saúde da Cassi como o próprio modelo assistencial com uma cobertura mais robusta em funcionamento, permitirão decisões mais acertadas e com temporalidades mais adequadas a partir de 2024.

**COMISSÃO DE EMPRESA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
CEBB/CONTRAF
23 DE JULHO DE 2018**